WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105
Assinado de forma digital por WENDEL FERREIRA DE SOUZA:70313921105
Dados: 2026.11.17 13:46:44 -04'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1718 **VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026** **Pag. 1**

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	**(67) 4042-7364**
Câmara Municipal	**(67) 3468 - 1262**
Conselho Tutelar	**(67) 4042-3132**
Secretaria de Ass. Social	**(67) 3468 - 1891**
Polícia Civil	**(67) 3468 - 1187**
Polícia Militar	**(67) 3468 - 1195**
Secretaria de Educação	**(67) 3468 - 1071**
Posto de Saúde Vila Rica	**(67) 4042-9045**
Posto de Saúde São José	**(67) 4042-9043**
Escola M. Antonia A. F.	**(67) 3468 - 1850**
Escola E. E. Pinheiro	**(67) 3468 - 8000**
Escola E. São José	**(67) 3468 - 9041**
Posto de Saúde Vicentina	**(67) 2015-0052**
DETRAN	**(67) 3468 - 1204**
Hospital Municipal	**(67) 4042-9049**
SANESUL	**(67) 3468 - 1279**

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO ADM: Nº 134/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 000919CED62126F473D0BBAB9B60943BDD9F348B

OBJETO: Registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal de Vicentina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Ficando adjudicadas as seguintes propostas: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA** com os lotes: 6, 24, 33, 34, 36, 44, 111, 118, 71, 74, 75, 88, 99, 100, 49, 52, 53, 60, 65, 70 no valor total de R$ 48.146,50 (quarenta e oito mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** com os lotes: 12 no valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 47, 48, 68, 104, 106 no valor total de R$ 2.822,80 (dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com os lotes: 5, 7, 17, 29, 30, 31, 139, 150, 153, 87, 90, 115, 116, 125, 127 no valor total de R$ 84.622,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 21, 22, 38, 42, 50, 61, 143, 146, 151, 91, 94, 95, 103, 114, 141 no valor total de R$ 7.423,50 (sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 4, 9, 15, 16, 19, 108, 122, 154 no valor total de R$ 24.215,90 (vinte e quatro mil e duzentos e quinze reais e noventa centavos); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com os lotes: 35, 51, 62, 64, 66, 86, 98 no valor total de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais); **M C W PROD MEDICOS EHOSPITALARES LTDA** com os lotes: 124, 131, 140 no valor total de R$ 41.385,00 (quarenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais); **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 26, 46, 72, 73, 136 no valor total de R$ 6.413,00 (seis mil e quatrocentos e treze reais); **VIVAMEDI COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 2, 92, 128 no valor total de R$ 2.756,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 10, 40, 55, 78, 130, 157 no valor total de R$41.219,00 (quarenta e um mil e duzentos e dezenove reais); **A.D. DAMINELLI LTDA** com os lotes: 8, 11, 14, 25, 28, 32, 123, 133, 152, 155, 69, 79, 84, 85,105, 110 no valor total de R$ 32.796,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **CIRURGICA ITAMBE LTDA ME** com os lotes: 13, 18, 41, 43, 54, 57, 113, 138, 147, 148 no valor total de R$ 10.123,50 (dez mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos); **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** com os lotes: 83, 112 no valor total de R$ 3.044,00 (três mil e quarenta e quatro reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** com os lotes: 37, 59, 80, 82, 89, 93, 97, 120, 126, 134, 144 no valor total de R$ 15.854,90 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 1, 3, 39, 56, 76, 107, 109, 135, 137, 142

no valor total de R$ 11.775,80 (onze mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

VICENTINA (MS), segunda-feira, 16 de novembro de 2026.

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

PROCESSO ADM: Nº 134/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 000919CED62126F473D0BBAB9B60943BDD9F348B

Objeto: Registro de preços objetivando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Vicentina, MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Empresas vencedoras: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOSHOSPITALARES LTDA** com os lotes: 6, 24, 33, 34, 36, 44, 111, 118, 71, 74, 75, 88, 99, 100, 49, 52, 53, 60, 65, 70 no valor total de R$ 48.146,50 (quarenta e oito mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** com os lotes: 12 no valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais); **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 47, 48, 68, 104, 106 no valor total de R$ 2.822,80 (dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos); **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com os lotes: 5, 7, 17, 29, 30, 31, 139, 150, 153, 87, 90, 115, 116, 125, 127 no valor total de R$ 84.622,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais); **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 21, 22, 38, 42, 50, 61, 143, 146, 151, 91, 94, 95, 103, 114, 141 no valor total de R$ 7.423,50 (sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); **SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 4, 9, 15, 16, 19, 108, 122, 154 no valor total de R$ 24.215,90 (vinte e quatro mil e duzentos e quinze reais e noventa centavos); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com os lotes: 35, 51, 62, 64, 66, 86, 98 no valor total de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais); **M C W PROD MEDICOS EHOSPITALARES LTDA** com os lotes: 124, 131, 140 no valor total de R$ 41.385,00

(quarenta e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais); **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 26, 46, 72, 73, 136 no valor total de R$ 6.413,00 (seis mil e quatrocentos e treze reais); **VIVAMEDI COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 2, 92, 128 no valor total de R$ 2.756,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os lotes: 10, 40, 55, 78, 130, 157 no valor total de R$41.219,00 (quarenta e um mil e duzentos e dezenove reais); **A.D. DAMINELLI LTDA** com os lotes: 8, 11, 14, 25, 28, 32, 123, 133, 152, 155, 69, 79, 84, 85,105, 110 no valor total de R$ 32.796,80 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **CIRURGICA ITAMBE LTDA ME** com os lotes: 13, 18, 41, 43, 54, 57, 113, 138, 147, 148 no valor total de R$ 10.123,50 (dez mil e cento e vinte e três reais e cinquenta centavos); **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALARLTDA** com os lotes: 83, 112 no valor total de R$ 3.044,00 (três mil e quarenta e quatro reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** com os lotes: 37, 59, 80, 82, 89, 93, 97, 120, 126, 134, 144 no valor total de R$ 15.854,90 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA** com os lotes: 1, 3, 39, 56, 76, 107, 109, 135, 137, 142 no valor total de R$ 11.775,80 (onze mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VICENTINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VICENTINA (MS), segunda-feira, 16 de novembro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026
DISPENSA Nº 058/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: CB44C0F48EE321AD3AD3B772B8EC39BD4B4F5365

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

GABRIEL MARANGÃO GRIGÓRIO ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, decoração, fornecimento de buffet, disponibilização de mobiliário, equipe de apoio e demais serviços correlatos necessários à realização da solenidade de formatura dos estudantes da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 16 de novembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Gabriel Marangão Grigorio, Contratada e as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 338/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 265	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.500		131.150,71
		Sub-Total:	**131.150,71**
		Total Parcial Suplementado:	**131.150,71**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 52	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.36.1.500		50.070,71
		Sub-Total:	**50.070,71**

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 70	02.007.12.243.0021.2063.3.3.90.36.1.500		15.000,00
Cód. red.: 85	02.007.12.361.0007.2012.3.3.90.36.1.500		18.950,00
Cód. red.: 97	02.007.12.365.0007.2016.3.3.90.36.1.500		27.130,00
Cód. red.: 107	02.007.12.365.0007.2017.3.3.90.36.1.500		5.000,00
Cód. red.: 112	02.007.12.366.0007.2018.3.3.90.36.1.500		5.000,00
Cód. red.: 117	02.007.12.367.0007.2019.3.3.90.36.1.500		10.000,00
		Sub-Total:	**81.080,00**
		Total Parcial Reduzido:	**131.150,71**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Vicentina - MS
Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

VICENTINA - MS, 17 de novembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 339/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 250	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.39.1.600		30.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**
		Total Parcial Suplementado:	**30.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 339	04.009.08.244.0013.2044.3.3.90.36.1.661		30.000,00
		Sub-Total:	**30.000,00**
		Total Parcial Reduzido:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 17 de novembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal